



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI COMPLEMENTAR Nº 224, DE 17 DE MAIO DE 2.012 -

“Fixa o reajuste geral dos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

EDUARDO TADEU PEREIRA, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal e Sessão Extraordinária realizada em 15 de maio de 2012, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

Art. 1º Visando à reposição anual prevista art. 37, X da Constituição Federal, ficam reajustados em 1º de maio de 2012, em 5,10% (cinco unidades e um décimo, por cento), os vencimentos, salários, proventos e pensões dos cargos efetivos ou em comissão, dos empregos e das funções dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e seus pensionistas, bem como as parcelas remuneratórias que devem ser corrigidas quando dos reajustes gerais concedidos aos servidores, na forma das leis municipais que regem os estatutos e as carreiras dos servidores municipais de Várzea Paulista, da legislação previdenciária e demais dispositivos, legais e constitucionais vigentes.

Parágrafo único. Os valores das diárias previstas no art. 110, da Lei Complementar nº. 181, de 29 de outubro de 2007, deverão ser ajustadas mediante decreto municipal, para o período referente a maio de 2012 a abril de 2013, observado o disposto neste artigo.

Art. 2º A partir de 1º de maio de 2012, as bolsas do programa de estágio remunerado ficam reajustadas, em 5,10% (cinco unidades e um décimo, por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI COMPLEMENTAR Nº 224, DE 17 DE MAIO DE 2.012 -

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários à execução da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE VÁRZEA PAULISTA, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Eduardo Tadeu Pereira
Prefeito de Várzea Paulista

Carlos Maldonado
Secretário Municipal de Gestão Pública

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal.